



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais

Proposta de Lei n.º 1/XIII/1ª
“Programa especial de apoio social para a Ilha Terceira”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**, aos 27 dias do mês de novembro do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Estiveram representados os grupos parlamentares do PSD, PS, PCP e JPP.

A presente Proposta de Lei pretende instituir um regime especial e transitório de facilitação do acesso, majoração de valor e prolongamento da duração de apoios sociais nos concelhos de Praia da Vitória e Angra do Heroísmo.

Sem prejuízo do disposto para a Ilha da Terceira, que partilhamos e julgamos ser oportuno, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, através da 5.ª Comissão Especializada Permanente, reivindica um tratamento semelhante para a Ilha do Porto Santo, que também deveria ser sujeita a uma majoração de valor e prolongamento da duração de apoios sociais, uma vez ser uma Ilha que sofre de dupla insularidade.

Após análise e discussão da proposta de Lei, a 5.ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais, deliberou emitir parecer positivo ao diploma em apreço.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 27 de novembro de 2015.

O Relator

Paulo Freitas